FERUB
FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

O Diretor-Geral da FERUB, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 20.290, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, tem a prerrogativa de autorizar/determinar a instauração de processo licitatório.

Sendo assim, seguindo com as minhas atribuições, AUTORIZO ao Setor de Compras e Licitações a realizar os procedimentos licitatórios necessários para a aquisição de postes de eucalipto tratado para uso na FERUB, por meio da abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação.

Assim, determino a instauração de processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, e posterior encaminhamento ao Núcleo responsável pela sua condução, com remessa à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Cumpra-se.

Uberlândia, (data da assinatura eletrônica).

CARLOS HENRIQUE COSTA NAZARENO:15097269691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE COSTA NAZARENO:15097269691
Dados: 2026.11.04 08:21:00 -03'00'

Carlos Henrique Costa Nazareno

DIRETOR-GERAL

CHCN/mfpe